



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 18.688 de 06 de dezembro de 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.º 341/2022/DA/PGM, de 07 de novembro de 2022 pelo qual a Procuradoria Geral do Município - PGM solicita a movimentação de recursos referente ao custeio do Curso de Doutorado Interinstitucional em Ciência Jurídica realizado pelo servidor Mário Jonas Freitas Guterres,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 82.486,12 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

05.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG						
05.01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
05.01.04.122.152.2.865	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.35	1.500	82.486,12	-
SUB TOTAL					82.486,12	-
04.00 – Procuradoria Geral do Município - PGM						
04.01 – Procuradoria Geral do Município - PGM						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
04.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.92	1.500	-	82.486,12
SUB TOTAL					-	82.486,12
TOTAL					82.486,12	82.486,12

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município